

CI - Comunicação Interna

**HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

DISPENSA EMERGENCIAL

SEI Nº: 2300001971.000361/2025-76

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828657

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamento para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ Material de consumo.
☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
☐ Pregão Eletrônico SRP.
☐ Concorrência.
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
☒ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
☐ Inexigibilidade.
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
☒ Sim - X item;
☐ Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0600-SUS

Natureza da Despesa: 339033

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2025

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de medicamentos, a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que os medicamentos solicitados fazem parte da Padronização de Medicamentos Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

MEDICAMENTO	NÚMERO DO DFD	INDICAÇÃO	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO
CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML XAROPE 100ML	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	Cloreto de Potássio é indicado no tratamento e/ou prevenção da hipocalemia em pacientes que não toleram ou se recusam a ingerir potássio líquido ou efervescente.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0017.2025.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000036/2025-91, encontra-se em fase de resposta de cota no jurídico, sem previsão de homologação.	Através de consumo de ATA do process nº 0606.2024.AC-70.PE.0276.SAD.FES.PI que tramitou no SI 2300001971.000355/2024-38, vigente at 11/11/2025, foram solicitadas 100 unidades em 08/07/2025 através da nota de empenho 2025NE001107 da empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, que não nos forneceu a entrega, pois a empresa alegou falta de item, conforme documento em anexo (75968562).
PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	Prednisolona é indicado como agente anti-inflamatório e imunossupressor em patologias cujos mecanismos fisiopatológicos envolvam processos inflamatórios e/ou autoimunes; para o tratamento de condições endócrinas; e em composição de esquemas terapêuticos em algumas neoplasias.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 1421.2024.AC-13.PE.0348.SAD.FES, registrado no SEI nº 2300002040.000015/2024-81, foi cancelado e um novo processo foi iniciado pela IRP.0152.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000086/2024-98, que foi homologado recentemente, pedimos adesão porém nos foi negada (75968559).	Realizou-se em 21/11/2024 uma dispensa emergencial que tramitou no SI 2300001971.000361/2024-95, ao qual foram solicitadas 100 unidades que gerou a nota de empenho 2024NE002216 com a empresa DROGAFONTE LTDA, que forneceu a entrega em 18/12/2024 através da nota fiscal 478802. Realizou-se uma nova dispensa em 22/04/2025, de referência IRP.0152.2024.SES, registrada no SEI nº 2300001971.000125/2025-50, porém o item foi deserto.

AMICACINA, SULFATO SOL. INJ. 500MG. AMP 2ML	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	O Sulfato de Amicacina está indicado no tratamento a curto prazo de infecções graves causadas por cepas sensíveis de bactérias Gram-negativas, incluindo Pseudomonas sp., Escherichia coli, Proteus sp. indol-positivo e indol-negativo, Providencia sp., Klebsiella sp., Enterobacter sp., Serratia sp. e Acinetobacter sp. (anteriormente Mima-Herellea).	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0131.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000078/2024-41, encontra-se em fase de elaboração de termo de referência, sem previsão de homologação.	Através de adesão ao processo nº 0322.2023.CPL.PROC.PE.0162.PROCAPE, PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO D PERNAMBUCO, que tramitou no SI 2300001971.000183/2024-01, vigente at 24/03/2025, foram solicitadas 280 unidades em 10/03/2025 através da nota de empenho 2025NE000281 da empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, que nos foi entregue em 04/07/2025 através da nota fiscal 22458, zerando assim o saldo do processo impossibilitando solicitação de novos empenhos. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprimindo a necessidade do hospital até o momento.
ANLODIPINO 10MG	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	Besilato de anlodipino é indicado como medicamento de primeira escolha no tratamento da hipertensão e angina de peito devido à isquemia miocárdica.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0073.2025.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000102/2025-23, encontra-se em fase de análise jurídica do edital, sem previsão de homologação.	Através de consumo de ATA do processo nº 1547.2024.AC-46.PE.0424.SAD.FES-PE que tramitou no SI 2300001971.000366/2024-18, vigente at 24/11/2025, foram solicitadas 3.000 unidades em 16/04/2025 através da nota de empenho 2025NE000537 da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., que nos foi entregue em 24/04/2025 através da nota fiscal 3265, zerando assim o saldo do processo impossibilitando solicitação de novos empenhos. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprimindo a necessidade do hospital até o momento.
CARVEDILOL 6,25 MG	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	Carvedilol é indicado para tratamento de hipertensão arterial, isoladamente ou em associação a outros agentes anti-hipertensivos, especialmente diuréticos tiazídicos.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 1419.2024.AC-10.PE.0346.SAD.SES, registrado no SEI nº 2300002040.000003/2024-56, teve o item declarado deserto/fracassado. O processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0160.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000096/2024-23, encontra-se em fase de elaboração de termo de referência, sem previsão de homologação.	Através de adesão ao processo nº 2861.2024.CPL.HUOC.PE.0030.HUOC, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ , que tramitou no SI 2300001971.000356/2024-82, vigente at 09/10/2025, foram solicitadas 240 unidades em 03/02/2025 através da nota de empenho 2025NE000065 da empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que nos foi entregue em 07/02/2025 através da nota fiscal 2715, zerando assim o saldo do processo impossibilitando solicitação de novos empenhos. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprimindo a necessidade do hospital até o momento.

DOBUTAMINA SOL.INJ.250MG-20 ML	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	Cloridrato de Dobutamina é indicado quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes com estados de hipoperfusão nos quais o débito cardíaco é insuficiente para suportar as demandas circulatórias. É indicado também quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes nos quais a pressão de enchimento ventricular anormalmente aumentada pode levar a um risco de congestão pulmonar e edema.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0147.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000085/2024-43, encontra-se em fase de habilitação, sem previsão de homologação.	Através de adesão ao processo nº 0551.2023.AC-40.PE.0469.SAD.FES-PE , que tramitou no SI 2300001971.000078/2024-63, vigente até 28/02/2025, foram solicitadas 51 unidades em 18/10/2024 através da nota de empenho 2024NE001659 da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS LTDA., que nos foi entregue em 23/10/2024 através da nota fiscal 87941, zerando assim o saldo do processo impossibilitando solicitação de novos empenhos. A quantidade recebida mais estoque existente na época, vem suprindo o hospital até o momento. Realizou-se uma nova dispensa em 26/09/2025, de nº 4020.2025.CCD.CD.0032.HOF, que tramitou no SEI 2300001971.000338/2024-81, porém o item foi deserto, justificando assim a dispensa atual.
HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG COMP	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	A hidralazina é um medicamento vasodilatador usado para tratar a hipertensão arterial (pressão alta) e a insuficiência cardíaca congestiva.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 1695.2024.AC-01.PE.0510.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002040.000004/2024-09, teve o item declarado deserto/fracassado. O processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0021.2025.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000039/2025-25, encontra-se em fase de habilitação, sem previsão de homologação.	Através de adesão a dispensa nº 3395.2024.CCD-1.CD.0206.SES.FES-PE, que tramitou no SI 2300001971.000159/2025-44, onde não foi liberado 10.172 unidades, que foram solicitadas em 13/05/2025 através da nota de empenho 2025NE000873 da empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA que nos foi entregue em 13/08/2025 e 22/09/2025 após a formalização do contrato, através das notas fiscais 51853 e 52432.

NISTATINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 60G	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	A nistatina age no combate a fungos sensíveis a este medicamento, c o m o <i>Candida albicans</i> (monília ou sapinho) e outros.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado nº 0547.2023.AC 70.PE.0466.SAD.FES-PE, registrado no SEI nº 2300002040.000113/2023-37, teve o item declarado deserto/fracassado. O processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0066.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000015/2024-95, encontra-se em fase de resultado/recurso. Da mesma forma, o processo licitatório unificado referente à IRP.0133.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000081/2024-65, encontra-se em fase de elaboração de termo de referência, sem previsão de homologação.	Através de adesão ao processo N 0177.2023.CPL.CISAM.PE.0108.CISAM que tramitou no SI 2300002287.000031/2024-81, vigente at 04/02/2025, foram solicitadas 10 unidades em 21/11/2024 através da not de empenho 2024NE001930 da empres MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, que nos foi entregu em 02/01/2025 através da nota fisc 621700. A quantidade recebida mais estoque existente na época, vem suprindo a necessidade do hospital até o momento
TRAMADOL CLORIDRATO SOL.INJ 100MG-AMP	DFD.070.HOF/2024 (76245365)	O tramadol é um analgésico opioide utilizado para o alívio da dor moderada a grave. Funciona atuando no sistema nervoso central para bloquear os sinais de dor entre o cérebro e o corpo.	Considerando a publicação do Decreto nº 54.804, de 30 de maio de 2023, que determina a centralização dos processos licitatórios na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD), bem como a unificação desses processos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), informamos que o processo licitatório unificado sob a referência da IRP.0172.2024.SES, registrado no SEI nº 2300002414.000012/2025-32, encontra-se em fase de resposta de cota jurídico, sem previsão de homologação.	Através de adesão ao processo N 4066.2025.CPL.HUOC.PE.0082.HUOC, que tramitou no SI 2300001971.000282/2025-65, vigente at 02/07/2026, foram solicitadas 10.00 unidades em 10/09/2025 através da not de empenho 2025NE001823 da empres DROGAFONTE LTDA, que nos foi entregu em 06/10/2025 através da nota fisc 511265, zerando assim o saldo d processo impossibilitando solicitação d novos empenhos. A quantidade recebida mais o estoque existente na época, vem suprindo a necessidade do hospital até momento.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes itens.

Considerando a proximidade do encerramento do ano fiscal e o fato de não haver garantia da homologação do novo processo licitatório para aquisição deste item em tempo hábil para garantir a continuidade do abastecimento deste serviço.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 6(seis) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base referencial no histórico de consumo do HOF dos últimos 6 meses, desconsiderando os meses que houveram desabastecimento conforme anexo, fundamentado em relatório de consumos emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque - CEOS, conforme cálculos de consumo médio mensal obtido através de média aritmética e considerando uma possível variabilidade deste consumo médio, pois depende da demanda de pacientes atendidos, da sazonalidade das doenças e de possíveis eventuais aumento de leitos no hospital.

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	3109224	267162	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 100ML	1.280
2	3196062	268150	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO 60ML	145
3	3065995	268381	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	3.600
4	3097412	268896	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	6.320
5	3111164	267565	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	3.035
6	3109763	268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA 20ML	450
7	3166465	268112	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	11.160
8	3183203	266788	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA 60G	200
9	3076083	292382	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2ML	32.280

8. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.**

SC: 530408000232025000207

Atenciosamente,

Maria Eduarda Soares Martins
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Soares Martins**, em 04/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75940083** e o código CRC **92310001**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: